



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fis. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO
NORTE/MA E A EMPRESA MNET LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, com sede localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, neste ato representada pela Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.160.093/0001-52, Inscrição Estadual nº 12.810359-0, sediada na Rua 13 de Maio, nº 32, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, CEP 65.730-000, telefone: (99) 8549-1060, e-mail: admnovamnet@gmail.com, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sra. Luana Maria Lima Sá, brasileira, empresária, portadora do RG nº 0354623320086, inscrita no CPF nº 044.460.793-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 70/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da prestação dos serviços de disponibilização de acesso à rede de internet, com fornecimento e suporte técnico e locação de equipamentos, para atender às necessidades do Município de Capinzal do Norte/MA, bem como o reajuste de preços com base no IGP-M/FGV acumulado nos 12 (doze) meses encerrados em julho de 2026, último índice oficialmente divulgado antes da anualidade contratual, cujo percentual é de 2,76%.

1.2. Para realização da correção do valor, foi aplicado o percentual acumulado de 2,76% sobre o valor anual vigente do contrato, em conformidade com a Cláusula Sexta do instrumento originário.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este Termo Aditivo decorre da autorização da autoridade competente e fundamenta-se nas Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato Administrativo nº 70/2025, bem como nos arts. 92, inciso V e § 3º, 106, 107 e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este Termo Aditivo prorroga a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 14 de agosto de 2026 e com término em 13 de agosto de 2027, observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL E DO VALOR

4.1. Pela aplicação do índice IGP-M/FGV acumulado nos 12 (doze) meses encerrados em julho de 2026, cujo percentual é de 2,76%, fica acrescido ao valor global anual do contrato o montante de R\$ 459,04 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

4.2. O valor total anual da prestação de serviços, que era de **R\$ 16.632,00 (dezesesseis mil e seiscentos e trinta e dois reais)**, passa a ser de **R\$ 17.091,04 (dezessete mil e noventa e um reais e quatro centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de disponibilização de acesso à rede de internet, com fornecimento e suporte técnico e locação de equipamentos de um link de 15MB (dedicado) e interligação via wireless, para Administração.	ANUAL	01	R\$ 17.091,04	R\$ 17.091,04
VALOR TOTAL: R\$ 17.091,04 (dezessete mil e noventa e um reais e quatro centavos)					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026 e os seguintes, provenientes da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5.2. Em caso de alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente renovação contratual correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em Termo de Apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 70/2025, firmado entre o Município de Capinzal do Norte/MA e a Empresa MNET LTDA, CNPJ nº 51.160.093/0001-52, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da interpretação e execução deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Capinzal do Norte/MA, 13 de agosto de 2026.

Lidiane Pereira da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária
CONTRATANTE

Luana Maria Lima Sá
Representante Legal da Empresa MNET LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Márcia Lima Da Silva CPF: 61572188359

Nome: Isleandro P. G. Santos Araújo CPF: 077.979.370-57